



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n. ° : **246302/15-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE ATALAIA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

Instrução n. ° : **774/16 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE ATALAIA**. Prestação de Contas do Exercício de 2014. Primeiro Exame.

**Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.		<b>Nada Constatado</b>
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		<b>Nada Constatado</b>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas.		<b>Nada Constatado</b>
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto.		<b>Nada Constatado</b>
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIMAM e a contabilidade.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.		<b>Nada Constatado</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Limite fixado para a dívida consolidada - extrapolação do teto ou não redução do percentual.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal.		<b>Nada Constatado</b>
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Não atingimento do percentual mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - A utilização dos recursos do FUNDEB ficou abaixo de 95% da arrecadação do exercício. Saldo deixado para aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta da Resolução do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência do encaminhamento do(s) Ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB que subscrevem o Parecer do Conselho.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência do encaminhamento do Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde que subscrevem o Parecer do Conselho.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta do Parecer do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento.		<b>Nada Constatado</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>		
Restrição - Não foi encaminhado o Laudo Atuarial vigente para o exercício de 2014.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de encaminhamento da Lei de fixação do limite da Taxa de Administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência de encaminhamento da cópia da lei que institui a forma de amortização do déficit atuarial.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS.	<b>Há Restrição</b>	
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		<b>Nada Constatado</b>

### **PRELIMINARES**

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE ATALAIA, relativa ao exercício financeiro de 2014, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 104/2015, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## **PARTE I - EXPOSITIVA**

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## **RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE**

<b>Cargo\Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Prefeito	FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA	038.812.359-14	01/01/2013	30/06/2015	75193092
Contador	MARIA DE LOURDES LUCREDI	815.734.139-68	01/01/2012	31/12/2015	049149/O-8
Controle Interno	JOÃO AL MIR CICCOTTI	460.742.879-53	01/05/2013	22/06/2015	34017

## **1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

### **1.1.a) - PLANO PLURIANUAL**

Aprovado pela Lei Municipal nº 1059/2013 de 10/12/2013

### **1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1032/2013 de 13/6 /2013

### **1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL**

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1060/2013, de 10/12/2013.

### **1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Ações Correlacionadas - PPA x LDO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

<i>Programa</i>	<i>Nº de Ações da LDO</i>	<i>Valor Previsto</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença</i>
2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	43	4.884.658,60	4.414.927,62	469.730,98
3 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	27	828.995,24	691.022,46	137.972,78
1 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1	600.000,00	526.236,21	73.763,79
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	40	7.875.375,08	6.929.722,92	945.652,16
5 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	27	1.699.331,78	1.167.756,66	531.575,12
6 - ESPORTE E LAZER PARA INCLUSÃO.	10	942.918,00	498.047,73	444.870,27
10 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	4	2.424.282,90	1.475.346,94	948.935,96
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	60.000,00	0,00	60.000,00
7 - SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL.	27	5.978.353,97	5.939.114,93	39.239,04
8 - SERVIÇOS URBANOS COM QUALIDADE.	38	4.511.671,91	3.838.693,46	672.978,45
0 - TOTAIS	218	29.805.587,48	25.480.868,93	4.324.718,55

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1060/2013 , 1064/2014 , 1074/2014 , 1081/2014 , 1086/2014 , 1089/2014 , 1092/2014

b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1062/2014 , 1063/2014 , 1068/2014 , 1093/2014

c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<i>Créditos Adicionais</i>	<i>R\$</i>
Créditos Especiais	890.331,40
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	5.508.908,80
TOTAL	6.399.240,20

<i>Recursos Indicados</i>	<i>R\$</i>
Cancelamento de Dotações	1.835.855,40
Excesso de Arrecadação	4.050.807,02
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	512.577,78
TOTAL	6.399.240,20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	13.906.469,45	11.752.012,23	-2.154.457,22
Tributária	681.922,82	639.415,70	-42.507,12
Contribuições	221.000,00	204.196,04	-16.803,96
Patrimonial	164.018,46	123.923,07	-40.095,39
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviços	123.784,03	118.081,70	-5.702,33
Transferências Correntes	12.622.376,04	10.589.447,50	-2.032.928,54
Outras Receitas Correntes	93.368,10	76.948,22	-16.419,88
CAPITAL	2.020.562,44	1.154.315,17	-866.247,27
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.322,00	213.988,00	16.666,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.823.240,44	940.327,17	-882.913,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	15.927.031,89	12.906.327,40	-3.020.704,49
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.927.031,89	12.906.327,40	-3.020.704,49
Transferências Recebidas		64.763,46	

### DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CORRENTES	12.894.031,33	10.563.843,53	-2.330.187,80
PESSOAL E ENCARGOS	6.612.810,17	5.972.799,13	-640.011,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.000,00	105.060,53	-8.939,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.167.221,16	4.485.983,87	-1.681.237,29
CAPITAL	2.859.242,37	1.160.684,79	-1.698.557,58
INVESTIMENTOS	2.762.249,77	1.073.050,19	-1.689.199,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.992,60	87.634,60	-9.358,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	-60.000,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	15.813.273,70	11.724.528,32	-4.088.745,38
SUPERÁVIT	113.758,19	1.181.799,08	1.068.040,89
TOTAL	15.927.031,89	12.906.327,40	-3.020.704,49
Transferências Financeiras		661.421,16	

### 2.3) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,075,091,092,093,094).

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2011</i>	<i>Exercício de 2012</i>	<i>Exercício de 2013</i>	<i>Exercício de 2014</i>
Receitas Correntes	4.717.122,05	4.597.800,75	5.030.661,77	5.521.867,66
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	4.717.122,05	4.597.800,75	5.030.661,77	5.521.867,66
Despesas Correntes	3.965.793,59	4.553.314,14	4.358.661,80	4.441.041,64
Despesas de Capital	174.243,81	346.739,45	70.341,59	185.405,80
SOMA DA DESPESA	4.140.037,40	4.900.053,59	4.429.003,39	4.626.447,44
Resultado (+/-)	577.084,65	-302.252,84	601.658,38	895.420,22
Interferências Financeiras	-431.568,50	-531.328,76	-584.638,94	-596.530,88
Resultado Financeiro do Exercício	145.516,15	-833.581,60	17.019,44	298.889,34
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	891.007,91	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	4.799,24	12.221,60	1.106,33	13.093,85
Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	150.315,39	69.647,91	18.125,77	<b>311.983,19</b>
Percentual do Resultado sobre os Recursos	3,19	1,51	0,36	<b>5,65</b>

**Nota 1** - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

**Nota 2** - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

**Nota 3** - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.4) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Resultado do Exercício de (2010)	740.692,52	0,00
Resultado do Exercício de (2011)	891.007,91	0,00
Resultado do Exercício de (2012)	69.647,91	0,00
Resultado do Exercício de (2013)	87.773,68	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	399.756,87	0,00



## 3 - ASPECTOS FINANCEIROS

### 3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	12.906.327,40	11.724.528,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.597.538,85	1.736.009,10
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	64.763,46	661.421,16
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	922.455,15	1.368.039,98
Realizável	161,79	1.248,09
<b>TOTAL</b>	<b>15.491.246,65</b>	<b>15.491.246,65</b>

## 4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.860.194,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.018,89





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Contribuições	14.792,57
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	122.081,70
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	352.398,39
Transferências e Delegações Recebidas	11.529.774,67
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	199.128,43
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>11.254.695,77</b>
Pessoal e Encargos	5.761.731,57
Benefícios Previdenciários	192.678,62
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.999.079,33
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	167.837,90
Transferências e Delegações Concedidas	849.068,72
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	284.299,63
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.605.498,88</b>

## 4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

### ATIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.588.061,68</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.368.039,98
Créditos a Curto Prazo	210.311,65
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.710,05
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>14.484.958,11</b>
Imobilizado	14.484.958,11
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.073.019,79</b>

### PASSIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.262,85</b>
Fornecedores e Contas a Pagar	12.372,19
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.890,66
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>616.649,68</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	227,98
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	609.287,49
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	7.134,21



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

TOTAL DO PASSIVO	633.912,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.439.107,26
Resultados Acumulados	15.439.107,26
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.073.019,79</b>

### RESULTADO PATRIMONIAL

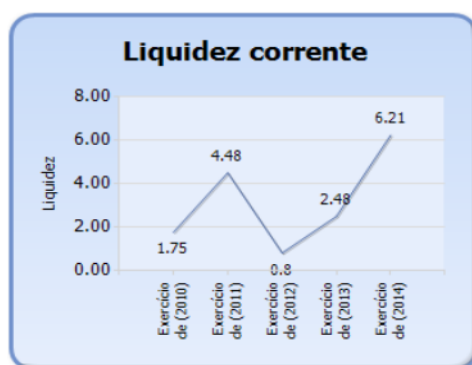
<b>ATIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>VALOR</b>
ATIVO FINANCEIRO	1.369.288,07	PASSIVO FINANCEIRO	220.517,88
ATIVO PERMANENTE	14.703.731,72	PASSIVO PERMANENTE	616.649,68
SALDO PATRIMONIAL			15.235.852,23

### ATOS POTENCIAIS

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>VALOR</b>
Garantias e Contragarantias Rec. a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Conc. a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	204.507,63	Obrigações Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	204.507,63	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00

### EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<b>Período</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Disponível</b>	<b>Liquidez Corrente</b>
Exercício de (2010)	1.857.283,99	1.063.380,04	793.903,95	1,75
Exercício de (2011)	1.599.520,47	356.812,96	1.242.707,51	4,48
Exercício de (2012)	1.037.842,72	1.294.631,86	-256.789,14	0,80
Exercício de (2013)	922.616,94	372.081,98	550.534,96	2,48
Exercício de (2014)	1.369.288,07	220.517,88	1.148.770,19	6,21





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE ATALAIA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2014

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado/Fora do Prazo).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

### 5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Despesa com</i> <i>Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2013	9.898.465,86	5.355.969,70	54,11	Excesso 99,99
12/2013	10.598.686,90	5.817.594,76	54,89	Excesso 99,99
6/2014	11.341.162,23	5.650.559,38	49,82	Alerta 90
<b>12/2014</b>	<b>11.762.889,05</b>	<b>5.904.264,87</b>	<b>50,19</b>	<b>Alerta 90</b>

### 5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada</i> <i>Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2013	9.898.465,86	377.694,40	3,82	Normal
12/2013	10.598.686,90	0,00	0,00	Normal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

6/2014	11.341.162,23	0,00	0,00	Normal
<b>12/2014</b>	<b>11.762.889,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Normal</b>

#### **5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.

#### **5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

### **6 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

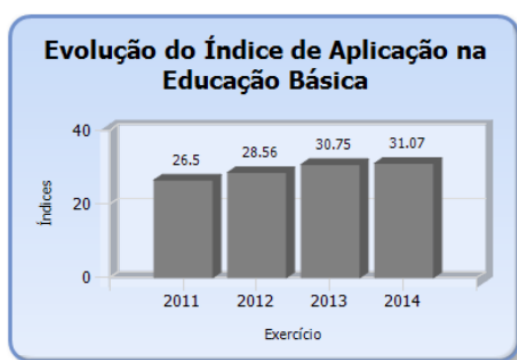
#### **6.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO**

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	552.038,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.045.397,54
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	8.098.353,78
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.947.043,76
3 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.937.496,57
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.382.032,12
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	555.464,45
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	10.597.436,48
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.792.677,41
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.690.696,26
5.2 - Despesas com Educação Infantil	1.064.638,41
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	37.342,74
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.347.038,71
6.1 - Profissionais do Magistério	912.405,79
6.2 - Outras Despesas	434.632,92
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	122.496,84
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	237.183,62
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.152.357,87
11 - PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-565.011,64



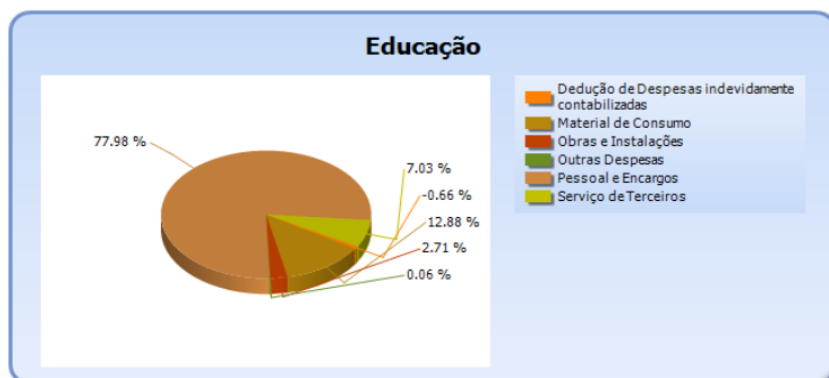
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

12 - AJUSTE PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/SUPERAVIT/RENDIMENTOS	0,00
13 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB	7.987,56
14 - SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB/OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	20.201,92
15 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA/CANCELAMENTO DE RESTOS	0,00
16 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DA CF.	-536.822,16
17 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE [(5.1 + 5.2) - 16]	3.292.156,83
<b>18 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>31,07</b>



## 6.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.724.068,25
Pessoal e Encargos	2.168.720,26
Material de Consumo	358.144,79
Serviço de Terceiros	195.541,75
Outras Despesas	1.661,45
DE CAPITAL	75.457,20
Obras e Instalações	75.457,20
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-18.348,04
<b>TOTAL</b>	<b>2.781.177,41</b>





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**6.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
2032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	134.892,14	123.169,55	11.722,59
2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	32.000,00	26.321,90	5.678,10
1067	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO-MEDIANTE CONVENIO	4.000,00	0,00	4.000,00
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	795.680,00	720.183,81	75.496,19
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	487.711,02	433.756,92	53.954,10
2037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	129.250,00	91.957,39	37.292,61
2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS	172.836,00	98.092,75	74.743,25
2120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO	55.100,00	31.160,12	23.939,88
1058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA TIPO C	81.462,51	75.457,20	6.005,31
2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	301.128,55	212.401,21	88.727,34
2047	MANUTENÇÃO DE CRECHES	900.544,86	765.280,00	135.264,86
2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.000,00	38.617,16	14.382,84
1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MEDIANTE CONVÊNIO	540,00	0,00	540,00
2048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	201.217,00	172.106,60	29.110,40
2042	MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO	19.958,00	11.020,84	8.937,16
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-18.348,04	18.348,04
	<b>TOTAL</b>	<b>3.369.320,08</b>	<b>2.781.177,41</b>	<b>588.142,67</b>

**6.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.390.019,68
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	912.405,79
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
<b>6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]</b>	<b>65,64</b>

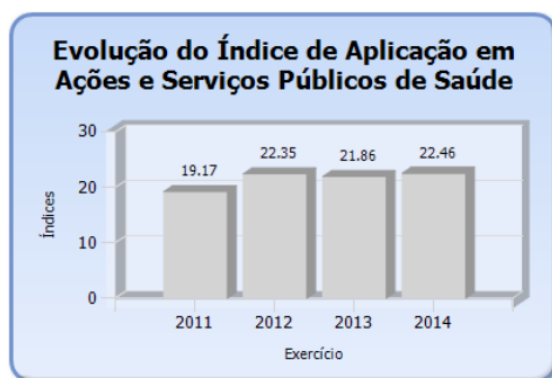


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 7 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

### 7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.287.265,09
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	579.481,32
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.401,99
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	3.049.936,93
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	739.614,75
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Despesas que não Atendem ao Princípio de Acesso Universal	0,00
5.3 - Outros Recursos (SUS, Operação de Crédito, Convênios)	735.269,59
5.4 - Outras Ações e Serviços Não Computados	150,20
5.5 - Restos/Contas a Pagar Inscritos Sem Disponibilidade Financeira	0,00
5.6 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
5.7 - Valores não Aplicados em Exercícios Anteriores	0,00
5.8 - Superávit do Exercício Anterior	4.194,96
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.310.322,18
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	<b>22,46</b>



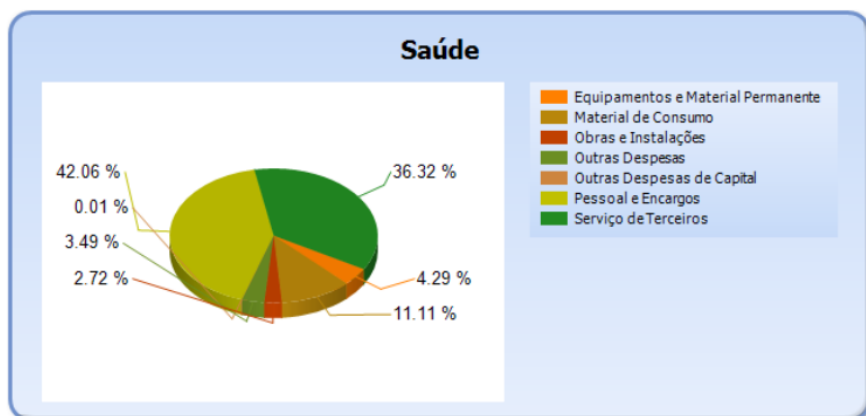
### 7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.835.947,34
Pessoal e Encargos	1.282.675,58
Material de Consumo	338.978,35
Serviço de Terceiros	1.107.753,16
Outras Despesas	106.540,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DE CAPITAL	213.989,59
Equipamentos e Material Permanente	130.777,50
Obras e Instalações	82.824,09
Outras Despesas de Capital	388,00
TOTAL	3.049.936,93



### 7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto/Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	81.302,00	72.319,57	8.982,43
2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.336,00	0,00	11.336,00
1020	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	115.000,00	110.270,00	4.730,00
1041	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FÍSICO DEST. AO ATEND. NA SAÚDE	10.096,00	0,00	10.096,00
1062	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	191.165,89	82.824,09	108.341,80
2072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA	2.296.011,70	2.118.358,60	177.653,10
2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	192.372,00	106.657,45	85.714,55
2078	MANTER CONVÊNIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAÚDE-MEDICAMENTOS	109.000,00	103.922,25	5.077,75
2077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	27.010,00	7.408,45	19.601,55
2108	IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	29.056,00	18.950,00	10.106,00
2040	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAUDE DA FAMILIA-UAPSF	96.146,36	54.439,94	41.706,42
2074	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	217.727,21	132.981,37	84.745,84
2075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	142.451,00	98.977,19	43.473,81





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

	SAÚDE - ACS			
2081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.605,80	101.813,78	66.792,02
2101	MANTER CONVENIO COM PROMUSEP-CONSORCIO PUBLICO	36.251,40	36.251,40	0,00
2080	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.577,19	4.762,84	8.814,35
	<b>TOTAL</b>	<b>3.737.108,55</b>	<b>3.049.936,93</b>	<b>687.171,62</b>

## 8 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO

## 9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

<i>Nome do RPPS</i>	<i>CRP</i>
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA	SIM

### 9.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	394.160,36
Receita da Contribuição Patronal no exercício	429.981,32
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	90.562,20
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	775.353,27
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.690.057,15</b>
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	65.004,46
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.755.061,61</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Despesa com Aposentadorias e Reformas	618.458,38
Despesa com Pensões	41.479,93
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	16.930,83
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	59.559,33
Despesas de Capital	7.995,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>744.423,47</b>

## 9.2) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
a) Valor do Ativo	6.811.391,20
b) Valor da Provisão Matemática	6.811.391,20
c) Valor do Resultado Atuarial	0,00
d) Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	85.804,09
e) Percentual de Contribuição Patronal	12,00%
f) Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
g) Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
h) Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
i) Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	2,50%
j) Percentual da Taxa de Administração	2,00%

**Restrição - Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS. Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV; Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º.**

O passivo atuarial não foi registrado nas contas de controle do Ente ou há incompatibilidade entre os valores registrados em relação ao laudo atuarial do exercício e a contabilidade do RPPS.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) balancete contábil e balanço patrimonial do exercício corrente, evidenciando o registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária do exercício corrente ou do exercício anterior; b) laudo de avaliação atuarial que dá suporte ao saldo contábil da Provisão Matemática



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Previdenciária registrada; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

<i>Descrição</i>	<i>a) Valor do Laudo Atuarial</i>	<i>b) Valor do Balanço Patrimonial</i>	<i>c) Diferença (a -b)</i>
Provisões Matemáticas Previdenciárias	6.811.391,20	0,00	-6.811.391,20

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 103/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas, e indicado o respectivo responsável, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

<i>Irregularidade</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F</i>	<i>Tipificação</i>
Restrição - Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS.	FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA	038.812.359-14	Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV; Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

<i>Descrição dos Casos de Acompanhamento</i>
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013
Comparativo entre a Receita dedara pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIMAM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Controle na aquisição de combustível x distância percorrida pelos veículos.
Empenhos realizados x Vinculação a Licitação.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.
Valor dos Contratos Assinados X Percentual Acrescentado por Aditivos.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Empenhos Emitidos Antes da Abertura do Processo Licitatório
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Contratação direta com valor acima do permitido para dispensa de licitação.
Contratação de empresa que apresentou proposta superior ao valor máximo ou de referência constante do edital de licitação.
Nota de empenho com data de emissão posterior à data de emissão da nota fiscal.
Contratação de profissional do setor artístico e/ou empresa de produção de espetáculos artísticos, por Inexigibilidade de Licitação.
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Constatação via SIM-AM da existência de sucessivas diferenças entre a receita própria prevista e a efetivamente realizada.
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Obras Paralisadas
Apontamentos nas Licitações referentes as Prestações de Contas do Exercício de 2014

**b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE**

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2014, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>TRÂMITE ATUAL</b>	<b>TIPO ATO</b>	<b>Nº ATO</b>	<b>RESULTADO</b>
308460/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP	ACO	748/2015	Regular com recomendações
308444/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP	ACO	1321/2015	Regular com recomendações



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES**

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>ANO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>TRÂMITE ATUAL</b>	<b>TIPO ATO</b>	<b>Nº ATO</b>	<b>RESULTADO</b>
224530/11	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	66/2012	Aprovação
174866/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	531/2012	Aprovação com Ressalva
186671/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	234/2014	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
261162/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DCM			

**PARTE IV - DAS MULTAS**

**a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução**

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

<b>Irregularidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>C.P.F.</b>	<b>Tipificação</b>
Restrição - Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS.	FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA	038.812.359-14	Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV; Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º.

**PARTE V - CONCLUSÃO**

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

**Responsável para intimação**

<i>Cargo/Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F.</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA	038.812.359-14	01/01/2013	30/06/2015

É a Instrução.

D.C.M., 12 de Fevereiro de 2016.

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle - Matrícula nº 51.116-1.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e, após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 20, conforme autorização nos termos do Despacho nº 5151/15-GP - Procedimento Administrativo nº 971791/15, e intimação das partes, de acordo com a Instrução de Serviço do Relator.

Encaminhado por REGINA CRISTINA BRAZ - Diretora - Matrícula nº 51.283-4